



CÂMARA MUNICIPAL DE **JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

REFERENTE: “Projeto de Lei nº 001/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal: **Altera a redação do caput do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Juti-MS, e da outras providencias.**

Vereador Relator apreciando a matéria contida no presente projeto de Lei, é favor **TRAMITES LEGAIS** do referido projeto, por mesmo estar de acordo com os princípios da legalidade e constitucionalidade, e atendendo as disposições da constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

É o Parecer.
Sala das Comissões.
Juti, MS, 31 de Janeiro de 2022.



LUZIA APª ARAUJO ROCHA
RELATOR – CLJR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER



JOSÉ CARLOS COELHO DA SILVA
Presidente

☒ Favorável

☐ Contrário



SIMONE APª DE PAULA FREIRE
Revisor

☒ Favorável

☐ Contrário

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Autoria: Jose Carlos Coelho da Silva, Edmauro da Cruz Libert, Luzia Aparecida Araújo Rocha, Vando Adão Claudino, Carlos Antônio Tomazelli, Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta.

"Altera redação do caput do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Juti/MS, e dá outras providências."

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas na forma do art. 82 da Lei Orgânica Municipal e no vigente Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, submete à apreciação do Douto Plenário o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Juti/MS, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 67: — A Câmara Municipal, em cada sessão legislativa, reunir-se-á anualmente na sede do Município desde a primeira segunda-feira do mês de Fevereiro à 30 de Junho e de 1º de Agosto à 15 de Dezembro."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 de janeiro de dois mil vinte e dois.

Jose Carlos Coelho da Silva

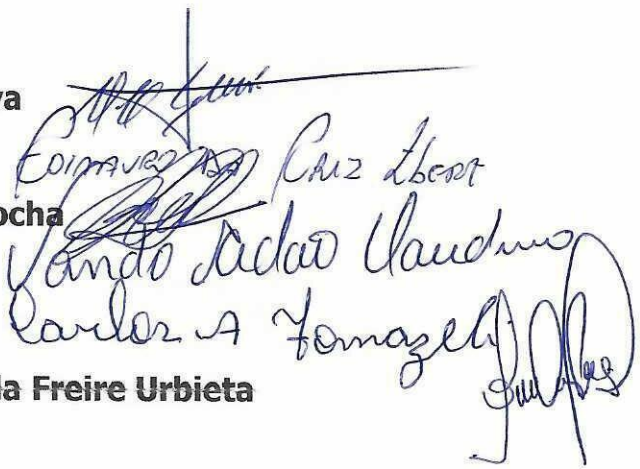
Edmauro da Cruz Libert

Luzia Aparecida Araújo Rocha

Vando Adão Claudino

Carlos Antonio Tomazelli

Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as):

A presente propositura pretende diminuir o recesso parlamentar, a fim de que as sessões legislativas retornem os trabalhos anualmente na primeira segunda-feira do mês de fevereiro.

Nesse sentido, atentos à necessidade de iniciarmos os trabalhos legislativos o quanto antes, dadas as demandas que este Poder Legislativo recebe desde o início do ano, é que apresentamos à consideração dos nobres pares esta proposta de Emenda à Lei Orgânica, confiando na sua final aprovação.

Juti/MS, 31 de janeiro de 2022

Jose Carlos Coelho da Silva

Edmauro da Cruz Libert

Luzia Aparecida Araujo Rocha

Vando Adão Claudino

Carlos Antônio Tomazelli

Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta

Edmauro da Cruz Libert
Vando Adão Claudino
Carlos A Tomazelli
Simone

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085-2022
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Aparecido Pinheiro Filho**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.
OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Motorista II, exercendo suas funções Secretaria Municipal de Infraestrutura.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.204,52 (hum mil, duzentos e quatro reais e dois centavos).**DOTAÇÃO** : 03.01.04.122.0200.2030.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/02/2022**ASSINARAM**: Pedro Evangelista de Lima e Aparecido Pinheiro Filho**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Clovis de Castro Meira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Lílíana Silva dos Santos**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de **NUTRICIONISTA** no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.651,39 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses**ASSINADO EM** : 01/03/2022**ASSINARAM**: Makieli da Silva Cunha e Lílíana Silva dos Santos**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Clovis de Castro Meira

Câmara Municipal Juti**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.****Autoria:** José Carlos Coelho da Silva, Edimauro da Cruz Libert, Luzia Aparecida Araújo Rocha, Vando Adão Claudino, Carlos Antônio Tomazelli, Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta.*"Altera redação do caput do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Juti/MS, e dá outras providências."*

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas na forma do art. 82 da Lei Orgânica Municipal e no vigente Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, submete à apreciação do Douto Plenário o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º . Fica alterado o caput do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Juti/MS, que passa a vigor com a seguinte redação:*"Artigo 67: — A Câmara Municipal, em cada sessão legislativa, reunir-se-á anualmente na sede do Município desde a primeira segunda-feira do mês de Fevereiro à 30 de Junho e de 1º de Agosto à 15 de Dezembro."***Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 de janeiro de dois mil vinte e dois.

José Carlos Coelho da Silva**Edimauro da Cruz Libert****Luzia Aparecida Araújo Rocha****Vando Adão Claudino****Carlos Antônio Tomazelli****Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta.**

Matéria enviada por James George Libert de Moraes